



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019 PROCESSO Nº 540/2019

OBJETO – Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA. - ME**

**CNPJ: 80.347.891/0001-96**

Item	Código	Descrição	Preço Total R\$
1	68491	Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2 (duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato.	1.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a contratação de nova telefonista e considerando que o designer do balcão é diferenciado, e com o objetivo de seguir o padrão dos moveis existentes faz-se necessário à aquisição do mesmo para adequação do setor e acomodação do material de trabalho.

O valor estabelecido é resultado da coleta de preços no mercado, através de três orçamentos, que estão anexos ao presente processo, sendo que o menor preço obtido foi da empresa Itália Móveis- Comercio de Moveis Francisco Beltrão LDTA.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.347.891/0001-96, estabelecida na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 155 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 70/2019, em 15 de julho de 2019.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal